

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA MAX DIGITAL PRINT LTDA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB /FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de Duque Bacelar/MA, CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, CPF nº 375.125.443-91, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa, MAX DIGITAL PRINT LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.643.969/0001-55, com sede na Rua Maria Aldina de Freitas, nº 4367, Bairro Socopo, Teresina-PI, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Paes Landim do Lago, CPF Nº 444.408.553-34 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo de Inexigibilidade, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade nº 03/2022, realizada com base no inciso I, do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O contrato tem por objeto a Aquisição de livros didáticos para atender às turmas do infantil 1 e 2 do município de Duque Bacelar, a serem distribuídos conforme período ativo de aulas.

2.2 – Os produtos supracitados serão entregues na sede do município de Duque Bacelar, mediante apresentação da nota fiscal, e cópia deste documento pelo fornecedor, no prazo até de 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho em conformidade com o Inciso II, do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ 209.488,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) a ser pago em favor da CONTRATADA, à medida que a necessidade for sendo suprida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 4 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: DEYSE CAMPOS	146	R\$ 377,00	R\$ 55.042,00
02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	212	R\$ 377,00	R\$ 79.924,00
03	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL,	58	R\$ 467,00	R\$ 27.086,00






The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also touches upon the various methods used to collect and analyze data, highlighting the need for consistency and precision throughout the process.

In the second part, the focus shifts to the practical application of these principles. It provides a detailed overview of the experimental setup and the procedures followed to gather the necessary information. The text describes the challenges encountered during the data collection phase and the strategies employed to overcome them, ensuring that the final results are as accurate as possible.

The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the key findings. The data shows a clear trend, indicating that the variables studied have a significant impact on the overall outcome. The analysis also identifies some potential areas for further research and suggests ways to improve the current methodology.

Finally, the document concludes with a summary of the main points and a final statement on the significance of the work. It reiterates the importance of the findings and the need for continued research in this field. The author expresses hope that the information provided will be helpful to others in their own studies and that it will contribute to the advancement of knowledge in this area.

FLS. N° 54
 Proc. N° _____
 Rubrica _____

	ALFABETO, NÚMEROS.			
05	LIVRO PARADIDÁTICO TIMBUM, PARA ALUNOS DE 2 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
06	LIVRO PARADIDÁTICO QUEM SOU EU, PARA ALUNOS DE 3 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: IZABEL MORESCHI	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
07	LIVRO PARADIDÁTICO NINO E NINA, PARA ALUNOS DE 4 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	146	R\$ 67,00	R\$ 9.782,00
08	LIVRO PARADIDÁTICO BRINCAR DE QUÊ, PARA ALUNOS DE 5 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	212	R\$ 67,00	R\$ 14.204,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações e contratos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratada, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado, em favor da Contratada, no valor correspondente ao objeto em pauta, após a confirmação da entrega do objeto, mediante apresentação de fatura/nota fiscal atestada pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o objeto conforme acordado neste Termo de Contrato.

Handwritten initials and signature

- 8.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante;
- 8.3 - Garantir a qualidade do material fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 02 (dois) dias úteis, se for constatado algum vício ou defeito na fabricação ou embalagem, ou deterioração do material dentro de seu prazo de validade.
- 8.4 - Fornecer o objeto de acordo com as exigências deste termo, sendo obrigada a substituir o material fornecido em desacordo com as especificações e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.
- 8.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo primeiro, do art.65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- 9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nas situações que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar o pagamento à Contratada à vista da Nota Fiscal/Fatura e Recibos devidamente atestados conforme acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer
- 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.
- 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE

- 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica
- 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%

Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa
 - b.(1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado deste Contrato;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a list or numbered items.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the narrative or list.

Sixth block of faint, illegible text, showing further detail.

Seventh block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph.

Eighth block of faint, illegible text, appearing as a final section.

Ninth block of faint, illegible text, possibly a signature or footer area.

Tenth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleita a Comarca da cidade de Coelho Neto/MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Duque Bacelar, 01 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATANTE

MAX DIGITAL PRINT LTDA

Guilherme Pires Lordin do Lago
Sócio-Proprietário

MAX DIGITAL PRINT LTDA

CONTRATADA

09.643.969/0001-55

MAX DIGITAL PRINT LTDA

Rua: Mª Eldina de Freitas, Nº 4367

Bairro: Socopo CEP: 64.063-630

Teresina-PI

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes the use of specialized software to track expenses and the implementation of strict protocols to ensure the integrity of the information. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting key trends and areas for improvement.

The final part of the document provides a comprehensive summary of the findings and offers practical recommendations for future operations. It stresses the need for continuous monitoring and adjustment of processes to maintain efficiency and accuracy. The author concludes by expressing confidence in the reliability of the data and the effectiveness of the proposed solutions.

